

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:**ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

CNPJ (MF) sob o n.º 07.624.599/0001-83

ANTONIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinheiro- ES, nascido em 14/11/1973, portador do CPF Sob n.º 430.670.502-15 e Cedula de identidade sob n.º 2499494, DA SSP-PA residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz- MA, na Rua C, n.º 39, Quadra 04 Bairro: Conjunto Vitoria I, CEP – 65.903-970, Resolve consolidar a Empresa Individual: **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o NIRE 21101441352 em 04/05/2005, CNPJ 07.624.599/0001-83, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, CEP – 65.918-018, Imperatriz- MA., resolvem assim, promover a consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Tendo em vista as inumeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das clausulas contratuais, o empresario decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL**ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

CLAUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial de **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o NIRE 21101441352 em 05/10/2005, CNPJ 07.624.599/0001-83, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, Imperatriz- MA. CEP – 65.918-018

Paragrafo unico - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Outubro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 2ª - Por deliberação do empresario, a empresa poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do territorio nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ (MF) sob o n.º07.624.599/0001-83

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA 4ª O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ja integralizado em moeda corrente do pais.

CLAUSULA 5ª – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLAUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em (01) via.

Imperatriz – Ma,06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha n° 134
Processo n° 045/2020
Rubrica: W Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO PEREIRA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43067050215	ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 11:58 SOB N° 20200005600.
PROTOCOLO: 200005600 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000071358. NIRE: 21101441352.
ANTONIO PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Folha n° 195
Processo n° 045/2020
Rubrica: W

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.624.599/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.223062-0

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 14 **Complemento:** QUADRA4

Bairro: VILA VITORIA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65918018 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-1412601), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1813001-1413401),

EDF a partir de: 01/09/2014, 01/09/2014, 01/09/2014, 01/09/2014, 01/09/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/08/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020-PMC**

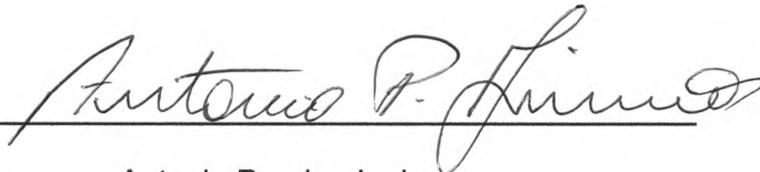
**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL/PMC

A empresa **Antonio Pereira Junior**, inscrita no CNPJ nº **07.624.599/0001-83**, com sede na **Rua Quatro, nº14, Qd 04, bairro Vila Vitoria**, representada por seu **Empresário, Antônio Pereira Junior**, CI nº **2499494**, CPF nº **430.670.502-15**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Imperatriz-Ma, 04 de Agosto de 2020.



Antonio Pereira Junior
CNPJ nº 07.624.599/0001-83



Folha n° 297
Processo n° 045/2020
Rubrica: W

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

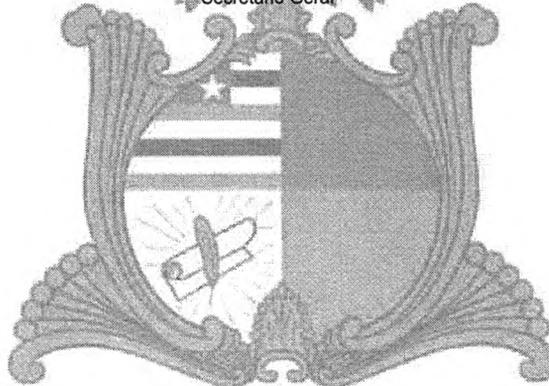
Nome Empresarial: ANTONIO PEREIRA JUNIOR			Protocolo: MAC2000614210
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101441352	CNPJ 07.624.599/0001-83	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/10/2005	Início de Atividade 04/10/2005
Endereço Completo Rua Quatro, Nº 14, QUADRA 4, Vila Vitória-Imperatriz/MA- CEP65918-018			
Objeto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. 14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/01/2020	Número 20200005600	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO PEREIRA JUNIOR		CPF: 430.670.502-15	
Identidade: 2499494		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 08:36:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q31KXWLU.



MAC2000614210

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

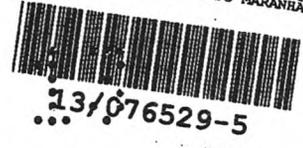


1 de 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº Page 1 of 1
Processo nº 45/2020
Rubrica: W

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/10/2005, NIRE: 21.1.0144135-2, CNPJ: 07.624.599/0001-83, estabelecido na RUA C, 39, A QUADRA 04, CONJUNTO VITÓRIA, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.903-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA, 28 de Outubro de 2013.

Antonio Pereira Junior
Empresário: ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>31/10/2013</u> .	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2013 SOB O NÚMERO: 20130765295 Protocolo: 13/076529-5 Empresa: 21 1 0144135 2 ANTONIO PEREIRA JUNIOR	
Hele Lúcia Norberto de Moura Juizadora Singular do Registro JUCEMA Coordenadora Regional de Imperatriz		<i>[Signature]</i> CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AF 068.055

NIRE

##2110144135##

ATO

#@20130765295@#

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

29/10/2013

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2020 às 17:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.624.599/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F30.5C26.2D7D.8838 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Folha n° 200
Processo n° 845/2020
Rubrica:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **07.624.599/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:34:31 do dia 09/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 31I0090820173431

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.